



PRAÇA PASTOR PAULO LEIVA MACALÃO



Página 1 de 1

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
LEI Nº 3.227/2024**

Denomina Praça Pastor Paulo Leiva Macalão o logradouro público de lazer situado no Bairro Jardim Flórida, nesta Cidade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Juazeiro aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Praça Pastor Paulo Leiva Macalão o logradouro público de lazer, que fica situado entre as ruas Américo Tanuri e Durval Barbosa da Cunha, no Bairro Jardim Flórida, nesta Cidade.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei, em obediência a Lei Complementar nº 005/2010, os seguintes documentos:

- I - atestado de óbito do homenageado: Pastor Paulo Leiva Macalão;
- II - biografia do homenageado;
- III - croqui da área em comento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 06 de dezembro de 2024.

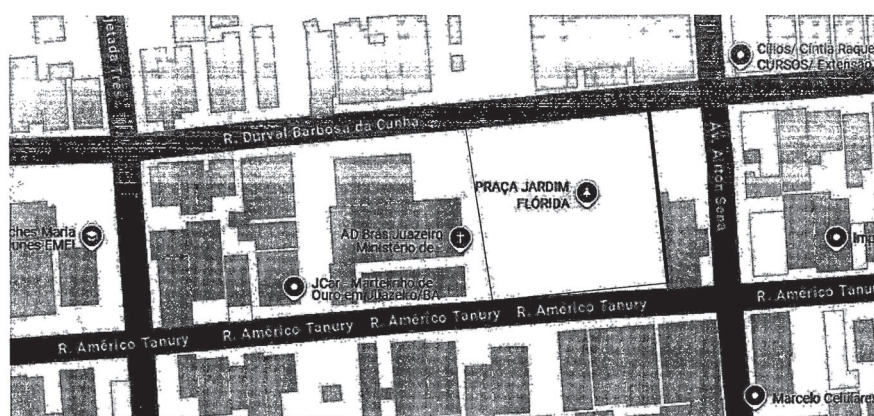
SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
Prefeita Municipal

THIAGO FRANCO CORDEIRO
Procurador-Geral do Município

BIOGRAFIA

Pastor Paulo Leivas Macalão

Paulo Leivas Macalão, nasceu em Santana do Livramento, em 17 de Setembro de 1903, migrou para o Rio de Janeiro com seu pai João Maria Macalão, Oficial do Exército Brasileiro, e seus irmãos, tornou-se Evangélico aos 20 anos, no dia 05 de Abril de 1924, e em 17 de Agosto de 1930 foi consagrado a Pastor pelo Missionário Sueco Gunnar Vingren, pioneiro das Assembléias de Deus no Brasil, foi também o Compositor e Tradutor da Harpa Cristã, com 469 Composições, e é considerado o principal autor do Hinário, Criou também o Primeiro Jornal Evangélico do Brasil ' Mensageiro da Paz', Foi Criador também da Casa Publicadora das Assembléias de Deus, 'CPAD' A Maior Editora Evangélica do Brasil, em 15 de Novembro de 1929 Paulo Leivas Macalão Fundou o Ministério de Madureira, no Bairro de Madureira Estado do Rio de Janeiro, e em 02 de Maio de 1958 Fundou a CONAMAD Convenção Nacional das Assembléias de Deus Ministério de Madureira, Considera atualmente a Maior convenção de Pastores Evangélicos do Brasil, Pastor Paulo Leivas Macalão era Casado com a Sra Zelia Brito Macalão, tiveram um Filho Paulo Brito Leivas Macalão, Pastor Paulo Leivas Macalão Faleceu em 26 de Agosto de 1982 aos 78 anos, Deixou um legado de Fé, Esperança e Amor.





4ª Zona - 7ª Circunscrição do Registro Civil - Comarca da Capital - Estado do Rio de Janeiro

ÓBITO

FOLHA 114
LIVRO 275

Cartório, compareceu Sylvio Brito
natural de de Minas Gerais idade 70 anos
identidade 630 907 I Paulina estado civil casado
residente a rua "Miguelina", 22, St. Cristóvão
que comunicou o falecimento de PAULO LEIVAS MACALÃO
do sexo masculino
idade 70 anos
natural de sta. Catarina
estado civil casado com Sylvia Brito Macalão
profissão pastor evangélico residência
rua "Miguelina", 22, St. Cristóvão
falecido no dia 28(26) de agosto
de mil novecentos e oitenta e dois, às 09 horas e
16 minutos, na rua da Estrela, 27
filho de João Paulo Macalão e de
Paulina Leivas Macalão
O sepultamento será feito no Cemitério Arde da Saudade - Engen
Passos - Nova Iguaçu
Causa mortis edema agudo pul. var.
tendo apresentado atestado de óbito firmado pelo médico
dr. Aday Coutinho
CRM 52-7119 -3 OBSERVAÇÕES: o finado deixou
um filho maior e deixou bens por testamento.
Para constar, faço este termo que, lido e achado conforme, assinam
Eu [assinatura] escrevente juramentado o escrevi.
Oficial o subscrevo. [assinatura]



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
ATO DE SANÇÃO Nº 268/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, desincumbindo-se de suas atribuições legais, com arrimo no art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado,

RESOLVE:

SANCIONAR E PROMULGAR a Lei Ordinária que “*Denomina Praça Pastor Paulo Leiva Macalão o logradouro público de lazer situado no Bairro Jardim Flórída, nesta Cidade*”, de iniciativa do Poder Legislativo (Projeto de Lei/Autógrafo nº 3.944, de 19 de novembro de 2024), tombada sob nº 3.227, de 06 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 06 de dezembro de 2024.

SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
Prefeita Municipal